



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 033807133**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000455-0**

93ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** 41 SP SPO Balsa incorporadora SPE Ltda.

**Contribuinte:** 104.174.0043-7

**Local:** Rua Balsa, 940

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 22/05/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

### **INFORMAÇÃO/134/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, considerando os pareceres favoráveis de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 033660603), SVMA (doc. SEI nº 033621038) e SIURB (doc. SEI nº 0307449530), deliberou por suspender os prazos nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20, para encaminhamento à Assessoria Jurídica de SEL para análise e formalização da doação de área para alargamento de calçada, devendo retornar para decisão final do grupo.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 02/10/2020, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033807133** e o código CRC **1B2CC0EC**.